



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro - e-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br  
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## 02 - MODELO - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1115**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**SÍNTESE DO OBJETO:** seleção da proposta mais vantajosa objetivando a futura “contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia para a execução de obras de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos, com recurso financeiro oriundo do Convenio FUNASA CV nº 1368/17, firmado entre o Município de Juvenília(MG) e a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no memorial descritivo, no cronograma físico financeiro, no projeto arquitetônico , e em observância ao detalhado no projeto básico/termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

A Prefeitura Municipal de Juvenília(MG)/MG, (.....qualificar.....), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Marinho Carneiro (.....qualificar.....), no uso das atribuições legais, autoriza a empresa .....(qualificar)....., a dar início na “execução de obras de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos, com recurso financeiro oriundo do Convenio FUNASA CV nº 1368/17, firmado entre o Município de Juvenília(MG) e a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA”, objeto do Processo Licitatório nº 045/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019, no valor global de R\$ ..... (.....), devendo as obras serem concluídas no prazo de 10 (dez) meses a contar da presente data, conforme previsto no contrato administrativo, sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

Prefeitura Municipal de Juvenília(MG), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Rômulo Marinho Carneiro  
Prefeito Municipal

Recebido em: ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Contratada